

RESOLUÇÃO N° 01/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/03/2021)

Retifica a Resolução nº 012/2013, que habilitou a REIS DO NORDESTE CAMA MESA E BANHO LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000036-61,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 012, de 02 de abril de 2013, que habilitou a REIS DO NORDESTE CAMA MESA E BANHO LTDA., CNPJ nº 05.697.368/0003-36 e IE nº 069.605.936NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo previsto de fruição dos benefícios para 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de abril de 2013, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 2021.

135^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente